



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO – CD 7825/2020

Trata-se do contrato de prestação de serviço de suporte para a solução de sistemas de segurança institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, firmado com a empresa Senior Sistemas S.A., cuja vigência expirou em 6-12-2022.

Por meio da Informação SAR de 09/01/2023 (marcador n. 288), o Fiscal Demandante comunica a efetiva prestação dos serviços para o mês de dezembro de 2022, culminando na emissão da Nota Fiscal juntada ao marcador n. 293.

Outrossim, informa também, que os serviços são essenciais para manter a operacionalidade dos sistemas de acesso e controle da Secretaria de Segurança Institucional, garantindo inclusive o funcionamento dos controles de portaria.

Considerando que os serviços foram efetivamente prestados em período posterior ao término de vigência contratual, o termo circunstanciado de reconhecimento de dívida se apresenta como instrumento idôneo para regulamentar a situação que se apresenta.

Posto isso, fica reconhecido o direito da empresa Senior Sistemas S.A., inscrita no CNPJ sob nº 80.680.093/0001-81, à percepção de R\$ 6.381,54 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente à prestação dos serviços no mês de dezembro/2022, a ser saldado à conta de exercícios anteriores, na forma do disposto no art. 22, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 93.872/86.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2023

Wanderley Godoy Junior
Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente, no exercício da Presidência
TRT da 12ª Região

Termo circunstanciado/20CD7825a_termo

